



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "20210118"

No dia 04 de maio de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, com sede na Avenida Rio Maria n.º.660 Centro, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Coelho Lopes, Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo o Decreto n.º005 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF n.º.307.457.992-72, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 043/2021-000015-SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretaria a ela vinculada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: C. LEITE RIBEIRO EIRELI; C.N.P.J. n.º 39.777.444/0001-73, estabelecida à AV. SOIS, N.º 598, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEONE LEITE RIBEIRO, C.P.F. n.º 963.596.252-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE 1ª QUALIDADE - Marca.: GOIAS	QUILO	1,020.00	6,650	6.783,00
00002	ABACAXI	UNIDADE	1,830.00	3,020	5.526,00
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.				
00003	ABOBORA TIPO CABUTIÁ 1ª QUALIDADE	QUILO	1,280.00	3,900	4.992,00
00004	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE	QUILO	840.00	4,700	3.948,00
	DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVA AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO.				
00005	ACELGA 1ª QUALIDADE	QUILO	250.00	7,900	1.975,00
00006	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNIDADE	230.00	7,950	1.828,50
00007	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR	UNIDADE	480.00	12,950	6.216,00

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00008	AÇÚCAR 2KG	PACOTE	5,720.00	4,450	25.454,00
00009	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	386.00	5,500	2.123,00
00010	ÁGUA DE COCO COPO 300ML	UNIDADE	800.00	5,000	4.000,00
00011	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	5,700.00	1,000	5.700,00
	Frasco contendo 500ml plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00012	ÁGUA MINERAL C/ 200ML COPO	UNIDADE	5,500.00	0,500	2.750,00
00013	ÁGUA MINERAL COPO 300ML	UNIDADE	10,350.00	0,650	6.727,50
00014	ÁGUA MINERAL GARRAFA 300ML	UNIDADE	3,000.00	0,950	2.850,00
00015	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20L	GARRAÇÃO	17,000.00	11,850	201.450,00
	Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00016	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5,000.00	2,450	12.250,00
00017	ÁGUA SANITÁRIA 5LT - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	3,600.00	14,950	53.820,00
00018	ALCOOL 96%.	UNIDADE	1,690.00	8,850	14.956,50
	Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00019	ALCOOL 70%	UNIDADE	1,700.00	8,150	13.855,00
	Embalagem: Frasco contendo 1LT				
00020	ALCOOL GEL 500ML	UNIDADE	2,380.00	5,350	12.733,00
00021	ALFACE AMERICANA 1ª QUALIDADE	MAÇOS	100.00	10,000	1.000,00
00022	ALFACE IN NATURA	MAÇOS	3,000.00	8,000	24.000,00
00023	ALHO TIPO 1	QUILO	1,110.00	22,850	25.363,50
	In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.				
00024	AMACIANTE 1LT	UNIDADE	20.00	5,050	101,00
00025	AMACIANTE 2LTS	UNIDADE	810.00	8,350	6.763,50
00026	AMACIANTE 500ML.	UNIDADE	10.00	4,150	41,50
00027	AMEIXA EM CALDA 400G	UNIDADE	50.00	5,990	299,50
00028	AMEDOIM 500G	PACOTE	740.00	9,300	6.882,00
00029	AMIDO DE MILHO 500GR	PACOTE	550.00	8,450	4.647,50
	Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00030	APRESUNTADO	QUILO	325.00	24,550	7.978,75
00031	ARROZ INTEGRAL 1KG	PACOTE	10.00	5,950	59,50
00032	ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG	PACOTE	3,800.00	19,950	75.810,00
	arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00033	ATUM 170G	UNIDADE	105.00	6,900	724,50
00034	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	150.00	5,500	825,00
	Embalagem contendo 500g				
00035	AVENTAL EM PLÁSTICO TAM. 6 CORES VARIADAS	UNIDADE	730.00	10,700	7.811,00
00036	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	UNIDADE	262.00	26,990	7.071,38
00037	AZEITONA VERDE INTEIRA 500GR	UNIDADE	350.00	11,350	3.972,50
00038	AZEITONA VERDE PICADA 500GR	UNIDADE	350.00	10,550	3.692,50
00039	AZULIM 1LT	UNIDADE	430.00	6,450	2.773,50
00040	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	121.00	79,450	9.613,45
	Capacidade para 100LT				
00041	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO	UNIDADE	100.00	38,900	3.890,00
	Capacidade para 50LT				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00042	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA Capacidade para 30LT	UNIDADE	115.00	24,900	2.863,50
00043	BACON Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.	QUILO	600.00	31,000	18.600,00
00044	BALÃO P/ FESTA INFANTIL CORES DIVERSAS - PC COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	9,050	9.050,00
00045	BALDE PLASTICO GRANDE Capacidade para 20LT	UNIDADE	256.00	23,400	5.990,40
00046	BALDE PLASTICO MÉDIO Capacidade para 15LT	UNIDADE	266.00	17,800	4.734,80
00047	BALDE PLASTICO PEQUENO Capacidade para 10LT	UNIDADE	200.00	12,800	2.560,00
00048	BALINHA MACIA 600G SORTIDAS	PACOTE	325.00	7,250	2.356,25
00049	BANANA 1º. QUALIDADE da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2,460.00	4,650	11.439,00
00050	BANDEJA DE MORANGO SELECIONADO	BANDEJA	300.00	14,950	4.485,00
00051	BANDEJA DE MILHO VERDE FRESCO	BANDEJA	620.00	7,900	4.898,00
00052	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	1,100.00	3,850	4.235,00
00053	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	3,180.00	4,750	15.105,00
00054	BATATA PALHA 500GR	PACOTE	550.00	9,750	5.362,50
00055	BETERRABA DE PRIMEIRA Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	2,230.00	4,850	10.815,50
00056	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	5,060.00	3,150	15.939,00
00057	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 500G	PACOTE	1,970.00	4,250	8.372,50
00058	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	4,600.00	3,350	15.410,00
00059	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 500MG	PACOTE	630.00	4,650	2.929,50
00060	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNIDADE	270.00	3,050	823,50
00061	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	1,050.00	38,300	40.215,00
00063	CAFÉ 250G CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	PACOTE	9,000.00	4,750	42.750,00
00064	CAFÉ 500G	PACOTE	1,100.00	9,750	10.725,00
00065	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMA NHO G	UNIDADE	144.00	77,200	11.116,80
00066	CAIXA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS EM PLÁSTICO - TAMA	UNIDADE	174.00	59,700	10.387,80

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

NHO M						
00067	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO GRANDE - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	130.00	134,300	17.459,00	
	Capacidade para 120LT					
00068	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	214.00	58,900	12.604,60	
	Capacidade 50LT					
00069	CAIXA TÉRMICA - TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	275.00	54,400	14.960,00	
	Capacidade para 30LT					
00070	CALDO P/ TEMPERO 60G DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3,400.00	1,350	4.590,00	
00071	CANELA EM PEDAÇOS 100G	PACOTE	1,660.00	4,650	7.719,00	
00072	CANELA EM PÓ - PACOTE COM 20GR	PACOTE	660.00	3,450	2.277,00	
00073	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	505.00	5,000	2.525,00	
00074	CAPPUCCINO 400G	UNIDADE	350.00	12,000	4.200,00	
00075	CARÁ	QUILO	430.00	5,550	2.386,50	
	PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.					
00076	CARNE BOVINA BISTECA	QUILO	1,300.00	33,520	43.576,00	
00077	CARNE BOVINA COSTELA	QUILO	4,000.00	22,500	90.000,00	
00078	CARNE BOVINA DE 1ª	QUILO	10,100.00	36,000	363.600,00	
00079	CARNE BOVINA DE 2ª	QUILO	9,100.00	31,000	282.100,00	
00080	CARNE BOVINA MOIDA	QUILO	6,800.00	29,550	200.940,00	
00081	CARNE BOVINA MÚSCULO	QUILO	2,500.00	31,000	77.500,00	
	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.					
00082	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	3,500.00	34,900	122.150,00	
00083	CARNE SUINA COSTELA	QUILO	3,000.00	28,000	84.000,00	
00084	CASTANHA DE CAJU 120G	PACOTE	350.00	7,990	2.796,50	
00085	CASTANHA DO PARÁ 120G	PACOTE	300.00	9,500	2.850,00	
00086	CEBOLA 1ª QUALIDADE	QUILO	3,800.00	4,850	18.430,00	
00087	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	2,880.00	2,990	8.611,20	
	NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
00088	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	UNIDADE	1,250.00	4,300	5.375,00	
00089	CEREJA EM CALDA 180G	UNIDADE	50.00	8,950	447,50	
00090	CESTO DE LIXO 15LTS	UNIDADE	230.00	15,100	3.473,00	
00091	CESTO DE LIXO 60LTS	UNIDADE	205.00	16,600	3.403,00	
00092	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 100LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	157.00	78,300	12.293,10	
00093	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 10LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	131.00	15,700	2.056,70	
00094	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	32.00	74,650	2.388,80	
00095	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 50LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	132.00	71,100	9.385,20	
00096	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE COM 05 SAQUINHOS	PACOTE	1,000.00	2,150	2.150,00	
00097	CHÁ ERVA CIDREIRA PACOTE COM 5 SAQUINHOS	PACOTE	1,000.00	2,850	2.850,00	
00098	CHANTILLY 200ML	UNIDADE	10.00	5,500	55,00	
00099	CHAPÉU DE PALHA ABA GRANDE	UNIDADE	920.00	21,250	19.550,00	
00100	CHARQUE BOVINO EMBALADO A VACUO	QUILO	780.00	32,000	24.960,00	
00101	CHEIRO VERDE/	MAÇOS	2,700.00	6,000	16.200,00	
	FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.					
00102	CHOCOLATE GRANULADO 150G	PACOTE	200.00	4,950	990,00
00103	CHOCOLATE PURO 1KG	BARRA	100.00	18,500	1.850,00
00104	CAIXA DE CHOCOLATE 300G SORTIDO	CAIXA	350.00	12,500	4.375,00
00105	CHUCHU DE PRIMEIRA	QUILO	1,950.00	2,990	5.830,50
IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.					
00106	COADOR DE PANO P/ CAFÉ DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	608.00	2,950	1.793,60
00107	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR	PACOTE	460.00	3,450	1.587,00
Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMP e RDC 84/2000.					
00108	COGUMELO 200ML	UNIDADE	100.00	9,990	999,00
00109	COLHER EM ALUMÍNIO BATIDO CABO NO MÍNIMO 30 CM	UNIDADE	760.00	5,950	4.522,00
00110	COLHER EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL	UNIDADE	886.00	4,150	3.676,90
00111	COLHERES DESCARTÁVEL GRANDE	PACOTE	4,880.00	2,900	14.152,00
Pacote contendo 50 unidades.					
00112	CORANTE AÇAFRÃO 500GR	PACOTE	1,780.00	7,450	13.261,00
00113	CORANTE DE URUCUM - PACOTE COM 500GR	PACOTE	1,680.00	6,950	11.676,00
00114	CONCHA EM ALUMÍNIO BATIDO COM CABO NO MÍNIMO 30 CM	UNIDADE	384.00	6,050	2.323,20
00115	CONDICIONADOR ADULTO 400ML	UNIDADE	120.00	7,950	954,00
00116	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UNIDADE	120.00	7,550	906,00
00117	COOKIE DE CHOCOLATE 150G	PACOTE	50.00	12,500	625,00
00118	COPO DE PLÁSTICO TIPO AMERICANO 200ML	UNIDADE	1,220.00	2,150	2.623,00
00119	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	UNIDADE	1,350.00	1,100	1.485,00
00120	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADE	PACOTE	12,350.00	5,800	71.630,00
00121	COPO DESCARTÁVEL 30ML C/ 100 UNIDADE	PACOTE	8,400.00	1,950	16.380,00
00122	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5,900.00	6,650	39.235,00
00123	COPO DESCARTÁVEL 50ML	PACOTE	300.00	2,200	660,00
Copo para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.					
00124	COUVE 1ª QUALIDADE	MAÇOS	1,850.00	8,000	14.800,00
COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.					
00125	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE	QUILO	488.00	8,000	3.904,00
Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMP.					
00126	COXA DE FRANGO	QUILO	1,100.00	16,500	18.150,00
Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
00127	COXA DA ASA DO FRANGO	QUILO	2,500.00	16,500	41.250,00
Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

00128	CRAVO - PACOTE COM 40GR	PACOTE	290.00	4,950	1.435,50
00129	CREME DE CEBOLA 60G	PACOTE	50.00	5,500	275,00
00130	CREME DE LEITE 0 LACTOSE 200G	UNIDADE	150.00	3,750	562,50
00131	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	UNIDADE	1,810.00	3,250	5.882,50
00132	CREME DENTAL 180GR	UNIDADE	1,650.00	4,400	7.260,00
00133	CREME DENTAL 90GRS	UNIDADE	1,500.00	2,750	4.125,00
00134	CUSCUZ 500GR	PACOTE	1,580.00	1,400	2.212,00
00135	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	83.00	54,700	4.540,10
00136	CAIXA DE CEREAIS 400G	UNIDADE	190.00	19,500	3.705,00
00137	CREMOGEMA 200GR	UNIDADE	160.00	4,550	728,00
00138	DESINFETANTE 2 LTS	UNIDADE	2,299.00	4,150	9.540,85
00139	DESODORANTE SPRAY 150ML	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
00140	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE Embalagem contendo 360ml	UNIDADE	755.00	6,900	5.209,50
00141	DETERGENTE LIQ. 500ML	UNIDADE	5,526.00	1,050	5.802,30
00142	DOCE DE BANANA 300G	UNIDADE	610.00	7,950	4.849,50
00143	DOCE DE PÊSSEGO 450G	UNIDADE	100.00	10,550	1.055,00
00144	DOCE DE GOIABA COM 500G Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	580.00	7,550	4.379,00
00145	EMBALAGEM MARMITEX Nº9	CAIXA	6,250.00	37,900	236.875,00
00146	EMBALAGEM TRANSPARENTE 2KG	QUILO	340.00	29,850	10.149,00
00147	EMBALAGEM TRANSPARENTE 5KG	QUILO	170.00	29,850	5.074,50
00148	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300.00	6,550	1.965,00
00149	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ CACHORRO QUENTE - PCT COM 10 0 UNIDADES	PACOTE	900.00	14,150	12.735,00
00150	ERVA DOCE PARA CHÁ 100GR	PACOTE	580.00	2,750	1.595,00
00151	ERVILHA 200GR	UNIDADE	430.00	2,150	924,50
00152	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ALIMENTOS EM GERAL N.40 Em alumínio polido dimensões 26 cm (diâmetro superior) x 15 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60.00	13,300	798,00
00153	ESCORREDOR DE VASILHA DE METAL	UNIDADE	35.00	19,100	668,50
00154	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas macias, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1,050.00	3,000	3.150,00
00155	ESCOVA DENTAL INFANTIL Cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,500.00	4,350	10.875,00
00156	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS	UNIDADE	40.00	3,150	126,00
00157	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	180.00	1,600	288,00
00158	ESCOVA PARA SANITARIOS	UNIDADE	200.00	6,200	1.240,00
00159	ESPONJA DE AÇO	PACOTE	5,473.00	1,400	7.662,20
00160	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face anteadere de 1º qualidade.	UNIDADE	3,010.00	0,650	1.956,50
00161	ESPUMA DE ALUMÍNIO 30CM	UNIDADE	120.00	8,050	966,00
00163	FACA DE MESA INOXIDÁVEL	UNIDADE	426.00	2,850	1.214,10
00164	FACA PARA COZINHA TAM. G	UNIDADE	324.00	13,500	4.374,00
00165	FARELO DE TRIGO Pacote contendo 500g	PACOTE	150.00	4,990	748,50
00166	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	1,406.00	3,900	5.483,40
00167	FARINHA DE MILHO 1KG	PACOTE	744.00	3,500	2.604,00
00168	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PACOTE	1,730.00	5,750	9.947,50
00169	FARINHA LÁCTEA 400 G ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA	UNIDADE	140.00	10,750	1.505,00

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416 kcal NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
00170	FAROFA DE SOJA	PACOTE	10.00	8,900	89,00
Pacote contendo 250g					
00171	FEIJÃO PRETO PCT 1KG	PACOTE	2,700.00	5,550	14.985,00
00172	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG	PACOTE	5,400.00	5,550	29.970,00
00173	FERMENTO EM PÓ 250G	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00
00174	FERMENTO P/ PÃO	PACOTE	270.00	2,150	580,50
Pacote contendo 10g					
00175	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	1,110.00	10,750	11.932,50
00176	FLANELA 30 X 40 CM	UNIDADE	1,520.00	2,150	3.268,00
00177	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PACOTE	2,830.00	1,550	4.386,50
00178	FLOCÃO DE MILHO 500G	PACOTE	3,950.00	1,660	6.557,00
00179	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	650.00	1,650	1.072,50
00180	FORMA EM ALUMINIO TAM. 50X40CM	UNIDADE	50.00	76,100	3.805,00
forma em aluminio para assados, no tam. 50x40cm					
00181	FORMA EM ALUMINIO 60X80CM	UNIDADE	40.00	87,900	3.516,00
Forma em aluminio de primeira qualidade, medindo 60x80cm					
00182	FORMA DE VIDRO TAM. GRANDE	UNIDADE	40.00	62,900	2.516,00
00183	FORMA DE VIDRO TAM. MÉDIO	UNIDADE	30.00	54,150	1.624,50
00184	FORMA DE VIDRO TAM. PEQUENO	UNIDADE	30.00	39,650	1.189,50
00185	FRANGO EM PEDAÇOS- COXA E SOBRECORA	QUILO	1,300.00	9,450	12.285,00
frango em pedaços, congelado, coxa e sobrecoxa					
00186	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	3,600.00	5,850	21.060,00
SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO; EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
00187	FRIGIDEIRA GRANDE	UNIDADE	76.00	41,600	3.161,60
00188	FUBA DE MILHO 500G	UNIDADE	200.00	2,800	560,00
00190	GARFO DESCARTAVEL PCT. C/ 50 UN.	PACOTE	2,600.00	2,800	7.280,00
garfo descartavel pacote contendo 50 unidades, tamanho grande					
00191	GARRAFA TÉRMICA 1LT	UNIDADE	52.00	31,950	1.661,40
00192	GARRAFA TÉRMICA 5LTS	UNIDADE	115.00	33,350	3.835,25
00193	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	20.00	29,050	581,00
Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.					
00194	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 10LT	UNIDADE	70.00	79,900	5.593,00
00195	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAPACIDADE 2LT	UNIDADE	180.00	65,200	11.736,00
00196	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 500ML	UNIDADE	85.00	28,800	2.448,00
garrafa térmica para café 500ml.					
00197	GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LTS (VAZIO)	UNIDADE	704.00	25,000	17.600,00
00198	GELATINA SABORES VARIADOS 30GR	PACOTE	1,720.00	1,650	2.838,00
00199	GELÉIA DE MOCOTÓ 400G	UNIDADE	190.00	10,950	2.080,50
00200	GENGIBRE	QUILO	1,170.00	19,990	23.388,30
1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.					
00201	GRANOLA 500G	PACOTE	100.00	16,000	1.600,00
00202	GRÃO DE BICO 500G	PACOTE	20.00	6,500	130,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00203	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM	PACOTE	2,970.00	1,200	3.564,00
	Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00204	HIDRATANTE P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNIDADE	1,020.00	9,950	10.149,00
00205	INNAME	QUILO	700.00	4,550	3.185,00
	Produto de 1ª qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente.				
00206	INSETICIDA SPRAY 500ML	UNIDADE	494.00	9,000	4.446,00
00207	INSETICIDA P/ COMBATER TODO TIPO DE INSETO 200ML(IGUAL OU SIMILAR A BARRAGEM)	UNIDADE	305.00	4,000	1.220,00
00208	IOGURTE 1LT DIVERSOS SABORES	UNIDADE	500.00	12,000	6.000,00
00209	ISQUEIRO TAM. G	UNIDADE	250.00	4,050	1.012,50
00210	JARRA DE PLÁSTICO 04 LITROS	UNIDADE	170.00	22,700	3.859,00
00211	JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA 1,5ML	UNIDADE	54.00	19,300	1.042,20
00212	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA 2 LITROS	UNIDADE	134.00	62,200	8.334,80
00213	JILÓ	QUILO	610.00	4,950	3.019,50
	1ª QUALIDADE				
00214	KETCHUP 250GR	UNIDADE	320.00	4,550	1.456,00
00215	LARANJA 1ª QUALIDADE	QUILO	4,200.00	2,950	12.390,00
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.				
00216	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE 395G 1ª QUALIDADE	UNIDADE	200.00	6,950	1.390,00
00217	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL.	UNIDADE	1,000.00	6,750	6.750,00
	Com dados de identificação do produto, 1ª qualidade, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 395 gramas, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00218	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	60.00	2,950	177,00
00219	LEITE DESNATADO 1LT	UNIDADE	260.00	6,500	1.690,00
00220	LEITE EM PÓ 400G	UNIDADE	2,030.00	14,850	30.145,50
00221	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE 400G	UNIDADE	30.00	24,650	739,50
00222	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	2,580.00	5,350	13.803,00
00223	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UNIDADE	1,000.00	5,500	5.500,00
00224	LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P	UNIDADE	152.00	15,100	2.295,20
00225	LIMÃO 1ª QUALIDADE	QUILO	1,820.00	4,450	8.099,00
00226	LIMATÃO	UNIDADE	100.00	7,000	700,00
00227	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	1,560.00	2,100	3.276,00
00228	LIMPA PEDRA 2LT	UNIDADE	250.00	14,150	3.537,50
00230	LINGUIÇA BOVINA	QUILO	1,600.00	22,000	35.200,00
00231	LINGUIÇA CALABRESA	QUILO	1,400.00	26,350	36.890,00
00232	LINGUIÇA DE FRANGO	QUILO	1,750.00	22,000	38.500,00
	Linguiça de frango de primeira qualidade.				
00233	LINGUIÇA DEFUMADA	QUILO	200.00	26,000	5.200,00
00234	LINGUIÇA SUÍNA TIPO FINA	QUILO	600.00	25,000	15.000,00
	Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00235	LINGUIÇA TIPO MISTA	QUILO	550.00	26,000	14.300,00
00236	LUSTRA MOVEIS	UNIDADE	676.00	4,600	3.109,60
	EMBALAGEM CONTENDO 200ML				
00237	LUVA CANO CURTO	PAR	350.00	3,450	1.207,50
00238	LUVA CANO LONGO - Marca.: 0	PAR	450.00	4,850	2.182,50
00239	LUVA PLASTICA EM POLIETILENO-DESC. 100/1	PACOTE	1,300.00	6,600	8.580,00
	luva em plastico polietileno- descartável, pacote contendo 100unid.				
00240	LUVA P/ LIMPEZA EM GERAL REFORÇADA	PAR	1,780.00	9,500	16.910,00
00241	LUVAS P/ TRABALHOS PESADOS TAM. ÚNICO - Marca.: 0	PAR	950.00	10,650	10.117,50
00242	MAÇÃ 1ª QUALIDADE	QUILO	1,600.00	6,850	10.960,00

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00243	MACARRAO PARAFUSO 500 GR	PACOTE	3,350.00	3,450	11.557,50
	Embalagem de 500 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações e original da indústria, Igredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.				
00244	MACARRÃO PICADO 500 GR	PACOTE	1,500.00	3,450	5.175,00
	A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00245	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	PACOTE	3,840.00	1,440	5.529,60
00246	MAIONESE 500G 1ª QUALIDADE	UNIDADE	430.00	9,300	3.999,00
00247	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	500.00	4,100	2.050,00
	Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00248	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	2,100.00	3,450	7.245,00
00249	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	300.00	8,500	2.550,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00250	MANTEIGA 500GR BOA QUALIDADE	UNIDADE	1,389.00	21,400	29.724,60
00251	MARGARINA 1KG 1ª QUALIDADE	UNIDADE	2,860.00	11,890	34.005,40
00252	MARGARINA 500GR BOA QUALIDADE	UNIDADE	1,575.00	7,450	11.733,75
00253	MARGARINA 250G 1ª QUALIDADE	UNIDADE	50.00	3,750	187,50
00255	MASSA PRONTA P/ BOLO 450G DIVERSOS SABORES	UNIDADE	380.00	6,750	2.565,00
00256	MATA TODO VENENO 1LT	UNIDADE	370.00	54,900	20.313,00
00257	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	3,400.00	2,500	8.500,00
00258	MELÃO TIPO 1	QUILO	1,600.00	4,690	7.504,00
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.				
00259	MILHO PARA CANJICA 500G.	PACOTE	1,140.00	1,950	2.223,00
	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr				
00260	MILHO PARA PIPOCA	PACOTE	2,130.00	3,250	6.922,50
	milho para pipoca pacote contendo 500gr de 1º qualidade em embalagem pastica, resistente nome do fabricante e marca do produto, periodo de valida não inferior a 5 meses				
00261	MILHO VERDE 280G	UNIDADE	1,610.00	3,250	5.232,50
00262	MOLHO DE TOMATE 250GR	UNIDADE	200.00	3,750	750,00
00263	MULTI - USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1,000.00	3,350	3.350,00
00264	MUSSARELA	QUILO	2,000.00	32,500	65.000,00
00265	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	FRASCO	5,830.00	6,250	36.437,50
	ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
00266	ORÉGANO 500G	UNIDADE	310.00	36,000	11.160,00
00267	OVOS	DÚZIA	4,080.00	6,350	25.908,00
00268	OVOS DE CODORNA	CARTELA	2,060.00	7,500	15.450,00
00269	PÁ DE PLASTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO PEQ.	UNIDADE	194.00	4,400	853,60
00270	PALITO DE DENTE	UNIDADE	1,420.00	0,450	639,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00271	CAIXA COM 100 PALITOS PALITO PARA PICOLE Pacote contendo 100 unidades, em material de primeira qualidade.	PACOTE	600.00	4,000	2.400,00
00272	PALMITO EM CONSERVA 500GR	UNIDADE	200.00	19,950	3.990,00
00273	PANELA ALUMINIO BATIDO 42 LITROS Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 42 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	40.00	113,550	4.542,00
00274	PANELA ALUMINIO BATIDO Nº 50 Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, nº 50, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	40.00	140,450	5.618,00
00275	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA - TAMANHO 6	UNIDADE	40.00	140,150	5.606,00
00276	PANELA DE ALUMINIO Nº26	UNIDADE	90.00	114,000	10.260,00
00277	PANELA DE PRESSÃO 05 LITROS	UNIDADE	100.00	93,400	9.340,00
00278	PANELA PRESSÃO EM ALUMINIO LISO CAPACIDADE 7.5 LITROS	UNIDADE	33.00	142,400	4.699,20
00279	PANELA PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	38.00	185,900	7.064,20
00280	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS	UNIDADE	70.00	218,600	15.302,00
00281	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	22.00	243,900	5.365,80
00282	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS	UNIDADE	65.00	259,900	16.893,50
00283	PANO DE COPA 40 X 60CM	UNIDADE	1,338.00	4,150	5.552,70
00284	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO 35 X 62CM	UNIDADE	1,338.00	4,100	5.485,80
00285	PANO P/ CHÃO	UNIDADE	2,300.00	5,400	12.420,00
00286	PÃO DE FORMA - Marca.: ,	PACOTE	6,100.00	7,950	48.495,00
00287	PAPEL ALUMINIO	UNIDADE	510.00	5,400	2.754,00
00288	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	300.00	6,600	1.980,00
00289	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 1ª Qualidade	PACOTE	4,170.00	2,500	10.425,00
00290	PAPEL HIGIÊNICO 8X1 1ª Qualidade	PACOTE	13,440.00	7,050	94.752,00
00291	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS 1ª qualidade, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	9,270.00	3,350	31.054,50
00292	PEDRA SANITARIA Para vaso sanitário 25gr.	UNIDADE	740.00	1,250	925,00
00293	PEGADOR DE SALADA DE ALUMINIO	UNIDADE	135.00	19,750	2.666,25
00294	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M arça.: , Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	2,700.00	17,000	45.900,00
00295	PEITO DE FRANGO EM FILÉ Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1,400.00	21,000	29.400,00
00296	PENEIRA DE ALUMINIO PARA CHA TAMANHO MEDIO	UNIDADE	100.00	19,850	1.985,00
00297	PEPINO 1ª QUALIDADE Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	1,480.00	3,590	5.313,20
00298	PEPINO EM CONSERVA 200G	UNIDADE	20.00	13,400	268,00
00299	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	800.00	8,150	6.520,00

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00300	PILHA 12 V TAM. MED.	UNIDADE	340.00	23,500	7.990,00
00301	PILHA GROSSA	UNIDADE	800.00	26,700	21.360,00
00302	PILHA TIPO PALITO	UNIDADE	1,280.00	6,750	8.640,00
00303	PILHAS GRANDES	UNIDADE	330.00	22,750	7.507,50
00304	PILHAS MÉDIAS	UNIDADE	530.00	22,550	11.951,50
00305	PIMENTA DE CHEIRO 100GR	PACOTE	462.00	4,500	2.079,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.

00306	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR	PACOTE	260.00	5,900	1.534,00
00307	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	QUILO	740.00	5,750	4.255,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00308	PIRULITO FRUTA SORTIDO 800GR	PACOTE	500.00	12,000	6.000,00
00309	PLASTICO SUFILME- PARA CONSERVAR ALIMENTOS	ROLO	380.00	10,800	4.104,00

plastico sufilme para embalar alimentos.50 cm de largura

00310	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI) - Marca.: 1	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00311	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00312	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00313	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00314	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00315	POLPA DE SUCO NATURAL(MANGA)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00316	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00

DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG.

00317	POLPA DE SUCO NATURAL(MORANGO)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00318	POLPA DE SUCO NATURAL(UVA)	QUILO	870.00	17,500	15.225,00
00319	POLVILHO DOCE 1KG	PACOTE	2,200.00	7,000	15.400,00
00320	POTE DE VIDRO P/ BOLACHAS 2LT	UNIDADE	153.00	23,300	3.564,90
00321	PRATO DE LOUÇA - GRANDE	UNIDADE	540.00	5,800	3.132,00
00322	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. GRANDE	PACOTE	10,650.00	4,700	50.055,00
00323	PRATOS DESCARTÁVEIS TAM. PEQUENO	PACOTE	8,550.00	3,050	26.077,50
00324	PRESUNTO	QUILO	1,380.00	24,000	33.120,00
00325	PRESUNTO PEITO DE PERÚ	QUILO	300.00	37,000	11.100,00
00326	PROTEÍNA DE SOJA 500GR	PACOTE	50.00	10,900	545,00
00327	PROTETOR SOLAR FATOR 30	FRASCO	230.00	39,950	9.188,50

A Embalagem individual, em frasco grau protetor fator 30. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

00328	PROTETOR SOLAR FATOR 60	FRASCO	1,330.00	45,500	60.515,00
-------	-------------------------	--------	----------	--------	-----------

A Embalagem individual, em frasco grau protetor fator 60. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

00329	QUEIJO FRESCO	QUILO	840.00	24,900	20.916,00
00330	QUIABO 1ª QUALIDADE	QUILO	1,180.00	5,750	6.785,00
00331	RALADOR P/ LEGUMES EM ZINCO E MADEIRA	UNIDADE	90.00	9,300	837,00

Ralador para legumes, em zinco e base de madeira, medindo 18x35cm.

00332	RASTELO DE FERRO 40CM COM CABO	UNIDADE	200.00	29,600	5.920,00
00333	RASTELO DE METAL 40CM COM CABO	UNIDADE	45.00	26,200	1.179,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00334	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	120.00	20,800	2.496,00
00335	RECIPIENTE RETANGULAR P/ GUARDAR ALIMENTOS DE PLÁSTICO	UNIDADE	100.00	22,800	2.280,00
00336	REFRIGERANTE 1,5 LTS 1ª Qualidade	UNIDADE	1,200.00	7,400	8.880,00
00337	REFRIGERANTE 2º LITROS DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	8,700.00	8,400	73.080,00
00338	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS C/ MANGUEIRA 1,20CM	UNIDADE	280.00	30,700	8.596,00
00339	REPELENTE LÍQUIDO 200ML	UNIDADE	450.00	33,050	14.872,50
00340	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE Produto de 1ª qualidade In natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	QUILO	3,000.00	4,200	12.600,00
00341	REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE	QUILO	180.00	4,350	783,00
00342	REQUEIJÃO CREMOSO 400G	UNIDADE	180.00	9,550	1.719,00
00343	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNIDADE	340.00	7,650	2.601,00
00344	RODO MADEIRA 60 CM	UNIDADE	400.00	11,550	4.620,00
00345	RODO DE METAL TAM. 40CM	UNIDADE	200.00	13,400	2.680,00
00346	RODO DE METAL TAM. 60CM	UNIDADE	230.00	16,100	3.703,00
00347	RODO PLÁSTICO 60CM	UNIDADE	260.00	11,950	3.107,00
00348	RODO PLÁSTICO 40CM	UNIDADE	150.00	9,450	1.417,50
00349	SABÃO DE COCO EM BARRA - PC COM 05 UNIDADES DE 200 G	PACOTE	310.00	8,950	2.774,50
00350	SABÃO EM PÓ 1 KG.	UNIDADE	2,150.00	4,550	9.782,50
00351	SABÃO EM PÓ 500 GR	UNIDADE	1,450.00	3,940	5.713,00
00352	SABÃO EM PÓ DE COCO 500G	UNIDADE	150.00	6,350	952,50
00353	SABÃO LÍQUIDO 2LT	UNIDADE	708.00	12,250	8.673,00
00354	SABÃO NEUTRO EM BARRA - PC COM 05 UNIDADES DE 200G	PACOTE	1,135.00	6,950	7.888,25
00355	SABONETE 90G 1ª Qualidade	UNIDADE	1,730.00	1,250	2.162,50
00356	SABONETE LÍQUIDO 250ML	UNIDADE	680.00	14,350	9.758,00
00357	SACO DE LIXO 20LT PACOTE C/ 15 UNIDADES	PACOTE	1,320.00	3,350	4.422,00
00358	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE C/5 UNIDADES	PACOTE	4,110.00	3,000	12.330,00
00359	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 25 UNIDADES	PACOTE	5,650.00	2,850	16.102,50
00360	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 15 UNIDADES	PACOTE	2,315.00	3,250	7.523,75
00361	SACO DE LIXO 50LT PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	4,000.00	3,400	13.600,00
00362	SACO P/ LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100LTS	PACOTE	18,000.00	12,450	224.100,00
00363	SALGADINHO 60G	PACOTE	80.00	2,500	200,00
00364	SAL GROSSO P/ CHURRASCO 1KG - Marca.: ,	PACOTE	80.00	3,500	280,00
00365	SAL REFINADO E IODADO 1KG	PACOTE	1,010.00	1,550	1.565,50
00366	SALAMINHO	QUILO	340.00	22,000	7.480,00
00367	SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	100.00	14,900	1.490,00
00368	SARDINHA AO MOLHO 130G	UNIDADE	1,280.00	5,500	7.040,00
00369	SHAMPOO ADULTO 400ML	UNIDADE	1,020.00	9,650	9.843,00
00370	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UNIDADE	1,100.00	9,800	10.780,00
00371	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO 200ML	UNIDADE	600.00	9,800	5.880,00
00372	SODA CAÚSTICA 1KG.	UNIDADE	100.00	18,550	1.855,00
00373	SUCO EM PÓ 35 GRAMAS Diversos sabores	PACOTE	2,200.00	1,500	3.300,00
00374	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES	UNIDADE	4,410.00	6,500	28.665,00
00375	SUPORTE P/ BOLIÃO DE GÁS	UNIDADE	65.00	24,000	1.560,00
00376	TABUA P/CARNE PLÁSTICO, 50X60 CM tábua para carne, em plástico resistente, medindo 50x60cm	UNIDADE	115.00	95,000	10.925,00
00377	TANGERINA 1ª QUALIDADE	QUILO	840.00	4,500	3.780,00
00378	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 40X80 CM	UNIDADE	200.00	28,600	5.720,00
00379	TAPETE DE TECIDO 80 X 40 CM	UNIDADE	220.00	20,400	4.488,00
00380	TAPETE EMBORRACHADO 100X40	UNIDADE	190.00	15,250	2.897,50
00381	TEMPERO COMPLETO 1KG.	UNIDADE	1,250.00	11,000	13.750,00
00382	TEMPERO PRONTO 60G - DIVERSOS SABORES	PACOTE	1,250.00	4,500	5.625,00
00383	TIJELA DESCARTÁVEL 1/10	PACOTE	100.00	12,200	1.220,00
00384	TOALHA DE ROSTO 45 CM X 70 CM	UNIDADE	290.00	15,700	4.553,00
00385	TOMATE DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILO	7,080.00	5,500	38.940,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00386	TOUCA C/ELASTICO SANFONADA C/100	PACOTE	1,150.00	27,900	32.085,00
00387	UVA 1ª QUALIDADE	QUILO	80.00	14,900	1.192,00
00388	UVAS PASSAS 500GR	PACOTE	50.00	14,500	725,00
00389	VAGEM DE PRIMEIRA	QUILO	1,260.00	5,500	6.930,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00390	VASILHA DE ALUMINIO C/ TAMPA - TAMANHO G	UNIDADE	50.00	144,600	7.230,00
00391	VASILHA DE ALUMINIO P/ PREPARAR CAFÉ COM 5 LITROS	UNIDADE	50.00	114,650	5.732,50
00392	VASILHA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	97.00	104,050	10.092,85
00393	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO G	UNIDADE	63.00	58,600	3.691,80
00394	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO M	UNIDADE	66.00	48,600	3.207,60
00395	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA TAMANHO P	UNIDADE	78.00	39,500	3.081,00
00396	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPA TAMANHO G	UNIDADE	60.00	56,400	3.384,00
00397	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPA TAMANHO M	UNIDADE	60.00	45,000	2.700,00
00398	VASILHA DE VIDRO C/ TAMPA TAMANHO P	UNIDADE	64.00	40,000	2.560,00
00399	VASSOURA EM FIBRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	70.00	12,500	875,00
vassoura em fibra de plástico, para limpeza com cabo					
00400	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	2,559.00	8,000	20.472,00
Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm					
00401	VASSOURA DE PELO V9 C/ CABO	UNIDADE	391.00	12,500	4.887,50
00402	VASSOURA P/ VASCULAR COM CABO DE LONGO ALCANCE	UNIDADE	100.00	16,500	1.650,00
00403	VASSOURÃO GARY ROBUSTO DE NYLON 280 X 80MM	UNIDADE	50.00	16,500	825,00
00404	VENISH P/ ROUPAS BRANCAS 500GR	UNIDADE	80.00	21,000	1.680,00
00405	VENISH P/ ROUPAS COLORIDAS 500GR	UNIDADE	80.00	23,000	1.840,00
00406	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML	UNIDADE	300.00	4,990	1.497,00
00407	XÍCARA PARA CAFÉ COM PÉ E PIRES	UNIDADE	2,832.00	5,500	15.576,00
Em porcelana lisa, na cor branca, capacidade de 55 ml.					
00408	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML	UNIDADE	500.00	2,500	1.250,00
VALOR TOTAL R\$					5.478.847,58

Empresa: CHTT BRASIL EIRELI; C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08, estabelecida à AV I, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 98111-3943, representada neste ato pelo Sr(a). CHEUMO EUGENIO MENDES, C.P.F. nº 005.449.021-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00162	EXTRATO TOMATE 340 GR	UNIDADE	1,500.00	1,690	2.535,00
Concentrado. Embalagem contendo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
VALOR TOTAL R\$					2.535,00

Empresa: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à R 69 S/N QUADRA90 LOTE 01, J. CANADA, Parauapebas PA, (94) 99301-2121, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 227.200.302-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00254	MASCARA NASAL BRANCA - Marca.: MR	CAIXA	10,115.00	38,300	387.404,50
Caixa contendo 50 unidades					
VALOR TOTAL R\$					387.404,50

Empresa: H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, estabelecida à AV C S/N, J. JARDIM, Parauapebas PA, (94) 99155-0320, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. nº 017.765.261-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00229	LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	1,415.00	2,800	3.962,00
VALOR TOTAL R\$					3.962,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa-se o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2021-000015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2021-000015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Rio Maria-PA, 04 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

C. LEITE RIBEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 39.777.444/0001-73
CONTRATADO

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02
CONTRATADO

CTHT BRASIL EIRELI
C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08
CONTRATADO

H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00
CONTRATADO